



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

CONTRATO 22/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2021

PROCESSO Nº. 23381.004637.2020-95

TERMO ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO 22/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA E A EMPRESA BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A.

Aos 16 dias do mês de junho de 2023, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – IFPB**, doravante denominada apenas Reitoria, inscrita no **CNPJ sob nº 10.783.898/0001-75**, com sede na Avenida João da Mata, n.º 256, Jaguaribe, João Pessoa - Paraíba – CEP: 58015-020, neste ato representado (a) pela Magnífica Reitora, Sra. **MARY ROBERTA MEIRA MARINHO**, nomeada pelo Decreto de 18 de outubro de 2022, publicado no DOU de 19 de outubro de 2022, portador(a) da Matrícula Funcional n.o 1161740, inscrito (a) no CPF nº 610.011.984-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº 861.283 SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, a **BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 09.216.620/0001-37, sediado(a) na Avenida Parobé, 4851, Bairro Boa Vista - São Leopoldo-RS - CEP: 93.140-000, aqui representada pelo Sr. **CESAR LEANDRO FOLLE**, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada simplesmente Contratada, tendo em vista o que consta no Processo nº 23381.004637.2020-95, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, decorrente do **Pregão por Sistema de Registro de Preços n.º 007/2020 - UASG Gerenciadora: 201057 - CENTRAL DE COMPRAS**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objetivo fundamental, promover um aditamento ao contrato **22/2021** já mencionado no preâmbulo, com alteração subjetiva do instrumento de contrato original, em razão da

incorporação da empresa BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A., pela BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A., passando a empresa incorporadora a suceder todos os bens, direitos e obrigações contratuais até então existentes da empresa incorporada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS - Pela presente cláusula, altera-se os seguintes dados cadastrais, quanto ao CNPJ e Inscrição Estadual:

CADASTRO ATUAL	CADASTRO NOVO
BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A	BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A
CNPJ Nº 09.216.620/0001-37	* CNPJ Nº 03.746.938/0013-87
Inscrição Estadual: 124/0248412	* Inscrição Estadual 124/0336230
Endereço: Avenida Parobé, 4851, Km 05, Bairro Boa Vista, São Leopoldo/RS, CEP 93140-000	Endereço: Avenida Parobé, 4851, Km 05, Bairro Boa Vista, São Leopoldo/RS, CEP 93140-000

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INCORPORAÇÃO - Ficam reconhecidos os efeitos para o Contrato nº 22/2021, da incorporação da Contratada inicial BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.216.620/0001-37 pela **BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.746.938/0013-87:

PARÁGRAFO ÚNICO — A empresa incorporadora se compromete a assumir todas as obrigações decorrentes do Contrato nº 22/2021 e suas respectivas alterações no instrumento original do contrato ora aditadas permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO- O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do Art. 61 da Lei nº. 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES – A contratada obriga-se a cumprir as disposições determinadas pela contratante quanto à forma de prestação de contas da execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA- Todas as demais cláusulas do Contrato Original permanecem em seu inteiro teor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Cidade de João Pessoa - PB, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham a ocorrer decorrentes do presente Termo Aditivo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 03(três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Reitora IFPB.
CONTRATANTE

CESAR LEANDRO FOLLE
Representante - BRS SUPRIMENTOS
CONTRATADO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

ERRATA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22/2021-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSORCING PARA OPERAÇÃO SOB DEMANDA, VISANDO SUPRIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, CONFORME DISCRIMINADO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020- 201057 - CENTRAL DE COMPRAS.

ANDRÉA CARLA MIGNOT FERREIRA DA SILVA, Assistente em Administração na Coordenação de Contratos da Reitoria do IFPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, **RETIFICA** número de documentação (RG) no presente termo aditivo:

Onde se lê:

..."Sra. MARY ROBERTA MEIRA MARINHO, nomeada pelo Decreto de 18 de outubro de 2022, publicado no DOU de 19 de outubro de 2022, portador(a) da Matrícula Funcional nº 1161740, inscrito (a) no CPF nº 610.011.984-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº **861.283 SSP/PB**" (...), no instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato 22/2021.

Leia-se:

..."Sra. MARY ROBERTA MEIRA MARINHO, nomeada pelo Decreto de 18 de outubro de 2022, publicado no DOU de 19 de outubro de 2022, portador(a) da Matrícula Funcional nº 1161740, inscrito (a) no CPF no 610.011.984-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº **1.070.380 SSDS/PB**"(...), no instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato 22/2021.

João Pessoa, 27 de setembro de 2023.

Andréa Carla Mignot Ferreira da Silva

Assistente em Administração- Coordenação de Contratos da Reitoria IFPB

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Andrea Carla Mignot Ferreira da Silva**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 27/09/2023 10:13:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 479341

Verificador: 6d39443917

Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOAO PESSOA / PB, CEP 58015-020

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9701